



000143

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

DESPACHO AUTORIZANDO A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:			
DA:	DIRETORIA GERAL	PARA:	SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO:	PAGAMENTO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO ABAIXO, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF , NO PERÍODO DE 26 A 29.11.2024 . - CURSO/EVENTO: CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS		

PREZADOS(AS) SENHORES(AS),

Considerando o pleito apresentado através da **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**;

Considerando que a DFD está municiada de:

- JUSTIFICATIVA DA DESPESA;
- DETALHAMENTO QUE O VALOR DA DESPESA ESTÁ CONDIZENTE COM O PRATICADO PELO(A) INTERESSADO(A) (FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS);
- RAZÃO DA ESCOLHA FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS;
- DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO INTERESSADO(A) (FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS);

Diante das considerações apresentadas, **SOLICITO** a deflagração do processo de **contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme determinação exarada pelo PRESIDENTE desta CÂMARA MUNICIPAL e detalhamento abaixo:

OBJETO:	PAGAMENTO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO ABAIXO, NA CIDADE DE
----------------	---

Página 1 de 2



000144

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

	BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 26 A 29.11.2024. - CURSO/EVENTO: CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS – UVB 60 ANOS
O OBJETO É DESTINADO A(O) SERVIDOR(A):	FELIPE BATALHA SILVEIRA SOBRAL – VEREADOR – PRESIDENTE
CONTRATADO(A):	PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA – CNPJ 18.336.780/0001-00
VALOR TOTAL A SER RATIFICADO – R\$:	R\$ 797,00
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	O CONTRATO SERÁ EXECUTADO NOS DIAS 26 A 29.11.2024 . A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS , CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
FORMA DE PAGAMENTO:	EM ÚNICA PARCELA.
BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO:	ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021; ART. 56, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 .
TIPO DE CONTRATAÇÃO:	CONTRATAÇÃO DIRETA, VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
SOBRE A AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:	FICA DISPENSADO, CONFORME ART. 25, INCISO – I, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 .
SOBRE A AUSÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA:	FICA DISPENSADO, CONFORME ART. 26, §4º, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 .

ITAPORANGA D'AJUDA/SE, 14.11.2024.


JOSÉ ALBERTO SANTOS DE MENEZES
DIRETOR GERAL